Ata da Reunião Ordinária n° 003/ 2026

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2026, às 9:00 horas na Sala do Empreendedor nas dependências do Prédio do Facilita, localizado à Rua: João Póvoa, 97 – Jardim do Lar, aconteceu a Reunião Ordinária de n° 003/2026 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Várzea Paulista – CONDEURB. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Cléverson Neri, Vanessa de Oliveira Albuquerque, Marcelo Fermino de Oliveira Junior, Devanir Roberto da Silva, Patricia Bernardina da Silva, Marco Antonio Momente, Elinalda Maria Martins Hugi, Eduardo de Oliveira Campos Pereira, Moises Luiz Lourenço, Sidnei Jose Zanini, Edmilson Jesus Giovani, Maria Bernadete Gut Oliveira, Dircélio Timoteo dos Santos, Andre Luiz da Silva Santos Cristovão, e Luiz Antonio Lopes Garcia. Observada a quantidade de 11 conselheiros ocupando posição de titularidade, portanto, tendo o quórum mínimo exigido, o Presidente Sr. Cleverson Neri inicia a reunião, encaminhando o Primeiro Ponto de Pauta: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária 002/ 2026. O Presidente pergunta aos conselheiros se há alguma consideração sobre a Ata, e não havendo nenhum apontamento, a mesma foi considerada aprovada. Dando continuidade, direcionou para o Segundo Ponto de Pauta: Lei de Regularização de Construções Irregulares. Explicou que se trata de uma proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o período e as diretrizes para regularização de edificações, desdobros e anexações de lotes consolidados, que comumente é conhecida como Lei de Anistia das Construções. Discorreu sobre todo processo de elaboração do Projeto de Lei que se iniciou com a observância nas principais ocorrências atendidas na Unidade Gestora de Urbanismo e Habitação, com o estudo das leis anteriores e contou ainda com duas Audiências Públicas abertas a toda população que ocorreram no mês de março. Que após análise e parecer da Procuradoria Jurídica a proposta foi encaminhada para a Câmara Municipal, onde, os vereadores solicitaram uma nova Audiência Pública que ocorrerá no dia 11 de agosto às 19:00 horas. E que a mesma foi pautada nesta reunião afim de acolher as propostas do colegiado. Foi explicado que o CONDEURB não estava instalado antes do envio para o legislativo, mas que havia tempo hábil para inserir as propostas que surgirem antes da Audiência Pública da Câmara Municipal. Deu continuidade explicando todos os tópicos da referida Proposta de Projeto de Lei Complementar. Houveram muitas manifestações acerca de irregularidades em calçadas por todas as regiões da cidade. Registraram-se observações sobre as medidas mínimas exigidas para desdobros. O Presidente questionou o colegiado se haviam propostas para o Projeto de Lei Complementar. A primeira proposta levantada foi sobre a necessidade de corrigir o Art. 26, onde o correto é Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano. Em seguida, o Conselheiro e vice-presidente Sr. Moisés indicou uma proposta para o Art. 20° - Parágrafo único, que tange sobre regularização de desdobros. E coletivamente foi proposta a seguinte alteração**: "**Para os fins do disposto no caput, as edificações consolidadas, nos termos do art. 1º, § 1º, desta Lei, deverão ser representadas em mancha no projeto de desdobro, devendo sua regularização ser promovida no prazo de até 90 (noventa) dias contados da conclusão do processo de desdobro." O conselheiro Sr. Moisés ainda perguntou como é possível inibir as futuras construções irregulares, e o Presidente respondeu que medidas já estão sendo tomadas pela Unidade Gestora, como intensificação de fiscalização e uso de tecnologia. Dando prosseguimento o Presidente elaborou alguns exemplos de cálculos de penalidades de multa. O conselheiro Sr. Marco indagou sobre o valor da multa, e propõe uma redução de no mínimo 30%. O Presidente respondeu que a multa é condizente com a situação de regularização, e a conselheira Sra. Maria Bernadete trouxe à consideração que: se a penalidade de multa tiver um valor pequeno, a população não se intimidará e as

irregularidades continuarão acontecendo. Em seguida, foi sugerido que a propositura em relação a diminuição do valor da penalidade de multa fosse decidida em votação, que apresentou o seguinte resultado final: 3 conselheiros em condição de titularidade votaram pela permanência do valor proposto no texto atual, e 7 votaram pela redução de 30% do valor proposto, ressaltando que no instante da votação, um conselheiro não estava mais presente. Por fim, o Presidente ressaltou a importância da participação na Audiência agendada pelos vereadores, e que as três proposituras elaboradas pelo Conselho serão encaminhadas para a Câmara. Não tendo nada mais a tratar, a presente reunião encerra-se as 11: 45 horas, eu Vanessa de Oliveira Albuquerque lavrei a presente ata.

ATA APROVADA POR UNANIMIDADE NA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 004/2026

REALIZADA EM 29/09/2026